



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00319/2020 do Vereador Xexéu Tripoli (PSDB)

"Denomina Ciclop passarela Dr. Moacir Cunha a passarela para ciclistas localizada no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

A Câmara Municipal de São Paulo Decreta:

Art. 1º Fica denominada Ciclop passarela Dr. Moacir Cunha a passarela para ciclistas que interliga a Ciclovia da Avenida das Nações Unidas ao Parque Municipal Mário Pimenta Camargo, passado sobre a via férrea (setor 299, quadra 143), no Distrito do Itaim Bibi, Subprefeitura de Pinheiros.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 07 de maio de 2020.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 26/06/2020, p. 87

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.